

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

PROJETO DE LEI 0 3 de 06 de março de 2002.

" AUTORIZA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES E CONTRATOS COM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESA PRIVADAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar contratos, convênios, acordos e ajustes com órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual e de outros Municípios, Entidades Públicas e Privadas, Empresas Concessionárias de Serviços Públicos, Instituições Financeiras, Associações Comunitárias, Autarquias e Fundações, Organizações Não Governamentais, Igrejas, Entidades Filantrópicas, Associações de Segmentos Organizados da Sociedade, sem fins lucrativos, visando o intercâmbio de conhecimento e experiências, cooperação técnica e captação de recursos, com ou sem exigência de contrapartida.

Art. 2° - A presente autorização abrange o período de 1° de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2004.

Art. 3º - Os convênios, acordos, ajustes e contratos firmados com base na autorização concedida na presente Lei, devem ser enviados para conhecimento da Câmara, no prazo de 30 (trinta) dias, após a sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Art. 4° -. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2002.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2002.

Paulo Barbosa de Deus Prefeito Municipal

ATESTO O RECEBIMENTO PROT NO 17912007.

EM, 13.../MAYGO....DE 2002...

De ralies ...

VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES COORDENADOR LEGISLATIVO

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1284:
DE 07 1.0.5 2002 POR 11 Votes faucia
VOTOS CONTRA 0419 ratio)
MESA DA M. / P.A. 07 / 05 /2002
/ localing

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - Estado da Bahia —

EMENDA MODIDICATIVA Nº 003 /2002.

Emenda ao Art. 2º do Projeto de Lei Nº 00**3**/2002, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênios, acordos, ajustes, e contratos com órgãos da Administração Pública e Empresas Privadas e adota outras providências.

O Art. 2º PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO

Art. 2°. A presente autorização abrange o período de 1° de Janeiro de 2002 a 31 de Dezembro de 2002.

Sala das Sessões, 27 de Março de 2002

Petromo Barbosa Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT No.23.9 2002.
EM, 37/ Marco DE 2002
W L Klinica
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES
COORDENADOR LEGISLATIVO

REPROVADO (A) NA SESSÃO Nº . 4284:
ne07 /05/2002 POR
VOTOS CONTRA OF LOCK)
MESA DA CM/PAQ.7/.05/.2002
Proposition



Câmara Municipal de Paulo Afonso - Estado da Bahia -

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE

PARECER N.º 17 /1 4/2002

Ao Projeto de Lei n.º 003/2002

Emite parecer sobre Projeto de Lei nº 003/2002, que autoriza ao Chefe do Executivo Municipal a firmar convênios, acordos, ajustes e contratos com órgãos da administração pública e empresa privadas e adota outras providências".

Após analise do Projeto de Lei em pauta, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, a presente comissão <u>opta favorável</u> à sua tramitação normal, uma vez que está de acordo com a proposição do autor do Projeto.

Sala das Sessões, em 01 de abril de 2002.

Ver. Arnaldo Aderino Conceição

Pres. da Com. de DIREITO HUMANOS E MEIO AMBIENTE -

Ver. José Gomes de Araújo. - Relator -

Ver. Dinivaldo Diniz de Carvalho Ferraz.
- Membro -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 304102.

EM. 02./ ALYUL. DE 200.2.

VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES

COORDENADOR LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Paulo Afonso Estado da Bahia

Cômissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

Parecer N°. 007 /2.002

EMITE PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 003/2002.

Autor: Chefe do Executivo Municipal

Relator: Vereador Raimundo Caires Rocha

Após análise do Projeto em pauta, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênios, acordos, ajustes e contratos com órgãos da administração pública e empresas privadas, a Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, aprova, com ressalvas, a sua tramitação e aceitação nesta Casa legislativa.

Sala das Sessões, 22 de Abril de 2002

Vereadora Francisca Barros de Souza Sieber

Presidente

reador Raimundo Caires Rocha

Relator

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº122/2012.

EM, 22.../ Devil..... DE 200 2...

VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES COORDENADOR LEGISLATIVO Vereador Petrônio Barbosa

Membro